



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4296

Publicação Diária

Quinta-feira, 11 de março de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPI

O DE

LONDRINA

A:7577147

7000170

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.03.11
19:39:03 -03'00'

DECRETO Nº 266 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: : Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 146 - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	100,00
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	100,00
1321.00.1.1.01.01.02.58.00	146	Rendimentos - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME	100,00
TOTAL			100,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 146 - Programa Proinfância - Termo de Compromisso PAC 2 - 09790/2014 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100,00 (cem reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	146	100,00
TOTAL			100,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 100,00 (cem reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100,00 (cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	146	Março	0,00	100,00	100,00
Total				0,00	100,00	100,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 267 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 139 - Programa Proinfância / Metodologias Inovadoras - Termo de Compromisso PAC 2 - 06734/2013 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	139	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	139	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	176	139	Março	0,00	3.000,00	3.000,00
Total				0,00	3.000,00	3.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	670	139	Março	200.909,00	3.000,00	197.909,00
Total				200.909,00	3.000,00	197.909,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 269 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 33.645.567,24 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), junto à Chefia de Gabinete, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - FMTER e Secretaria Municipal do Trabalho, emprego e Renda de Londrina - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	446.000,00	371.337,67	817.337,67
03	30	000	Março	463.000,00	177.000,87	640.000,87
04	50	000	Março	1.286.000,00	705.761,34	1.991.761,34
05	90	000	Março	153.000,00	39.104,30	192.104,30
06	130	000	Março	1.768.000,00	728.020,83	2.496.020,83
07	220	000	Março	1.076.000,00	648.646,10	1.724.646,10
08	240	000	Março	756.000,00	648.419,48	1.404.419,48
09	280	000	Março	7.252.000,00	3.390.621,77	10.642.621,77
20	310	000	Março	623.000,00	554.113,14	1.177.113,14
21	350	000	Março	2.053.000,00	451.354,17	2.504.354,17
22	530	101	Março	13.555.000,00	12.992.127,48	26.547.127,48